

ATA N.º 1

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente técnico – área de gestão logística (M/F)

Aos 24 dias do mês de maio de 2021 reuniu-se o júri constituído para o processo de recrutamento e seleção de um/a assistente técnico para o Serviço de Gestão Logística.

Composição do júri:

- **Presidente:** Rui Manuel Viegas Moreira
- **1.º Vogal efetivo:** Cátia Isabel Rocha
- **2.º Vogal efetivo:** Inês Silva Cardoso

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição dos requisitos específicos de admissão
2. Definição dos métodos de avaliação;
3. Definição dos critérios de avaliação curricular;
4. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção.

1. Definição dos requisitos específicos de admissão:

Requisitos obrigatórios:

- 12º ano escolaridade ou equivalente;
- Idade Mínima obrigatória de 18 anos;

Requisitos preferenciais:

- Experiência comprovada na área, em ambiente hospitalar;
- Domínio de WORD e Excel

2. Definição dos métodos de avaliação

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

A **Classificação Final (CF)** obedece à seguinte fórmula: **CF = (70%) AC+ (30%) EPS**

CF= Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, pelos seguintes itens:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Possuir melhor nota na avaliação curricular.



3. Definição dos critérios de avaliação curricular

A avaliação curricular subdivide-se nos seguintes parâmetros:

- **HA (Habilitações Académicas)**
 - Licenciatura em direito – 20 pontos
 - Curso técnico-profissional equivalente ao 12º ano em área relacionada com logística – 18 pontos;
 - Outras licenciaturas – 16 pontos;
 - 12º ano ou equivalente – 14 pontos

- **FC (Formação Complementar) – máximo 20 pontos**

Serão valorizadas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao desempenho de funções dos postos de trabalho em causa e desde que devidamente comprovadas pelo respetivo certificado. A classificação final da FP resulta da aplicação da seguinte escala:

- Mais de 35 horas nas áreas de Contratação Pública, Compras e/ou Logística – 20 valores;
- De 14 a 35 horas na área de Contratação Pública, Compras e/ou Logística – 16 valores;
- Até 14 horas na área de Contratação Pública, Compras e/ou Logística – 14 valores;
- Mais de 35 horas na área administrativa em geral – 12 valores;
- De 14 a 35 horas na área administrativa em geral – 8 valores;
- Até 14 horas na área administrativa em geral – 4 valores.

No caso de formação cujo certificado não mencione a respetiva duração, serão consideradas unicamente sete horas de formação.

Para efeitos de contabilização de horas de formação, será considerada a seguinte escala de conversão, se necessário:

- 1 dia = 7 horas;
- 1 semana = 35 horas;
- 1 mês = 140 horas;

- **EP (Experiência Profissional) = máximo 20 pontos**
 - Com experiência relacionada com função de assistente técnica, fora do contexto hospitalar, inferior a 24 meses – 08 pontos;
 - Com experiência relacionada com função de assistente técnica, fora do contexto hospitalar, superior ou igual a 24 meses – 10 pontos;
 - Com experiência na área administrativa da contratação pública, compras e/ou logística, fora do contexto hospitalar, inferior a 24 meses – 12 pontos;
 - Com experiência na área administrativa da contratação pública, compras e/ou logística, fora do contexto hospitalar, superior ou igual a 24 meses – 14 pontos;

- Com experiência na área administrativa da contratação pública, compras e/ou Logística, em contexto hospitalar, inferior a 24 meses – 16 pontos
- Com experiência na área administrativa da contratação pública, compras e/ou Logística, em contexto hospitalar, superior ou igual a 24 meses – 20 pontos

A classificação final da AC será expressa até às décimas de unidade, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (20\%)HA + (20\%)FP + (60\%)EP$$

O júri poderá solicitar documentos adicionais que considere necessários para o processo de avaliação.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

4. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes quatro parâmetros:

- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal:**
Neste fator é ponderada a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.
- **Motivação e Interesse:**
Neste fator são ponderadas as motivações profissionais do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata.
- **Sentido Crítico e Inovação:**
Avalia a capacidade argumentativa e de análise crítica do candidato, face à resolução de situações hipotéticas ou reais que lhe são apresentadas.
- **Qualidade da Experiência Profissional:**
Analisa o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções no lugar a prover.

Itens de Avaliação	Entrevista Profissional de Seleção				
	Insuficiente (4,00)	Reduzido (8,00)	Suficiente (12,00)	Bom (16,00)	Elevado (20,00)
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal					
Motivação e Interesse					
Sentido Crítico e Inovação					
Qualidade da Experiência Profissional					

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A avaliação da entrevista tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

Nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Presidente:



1.º Vogal efetivo:



2.º Vogal efetivo:


